



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PROJETO DE LEI Nº 029, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.01 – Secretaria de Educação	
12.361.1015.2136.0000 – Desenvolvimento do Projeto de Educação Fiscal	
3.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (4661)	R\$ 1.000,00
3.3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita (4663)	R\$ 500,00
3.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (4662)	R\$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a redução na seguinte rubrica orçamentária:

06.01 – Secretaria Municipal de Educação	
12.361.1006.2112.0000 – Turno Integral	
3.3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação (688)	R\$ 2.500,00

Art. 3º Autoriza também o Executivo Municipal a fazer a inclusão do crédito aberto no artigo 1º, no Plano Plurianual 2022/2025 (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2024 (LDO).

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo a realização de suplementações ou reduções na dotação aberta no art. 1º, mediante Decreto, dentro das condições e limites estabelecidos pela Lei nº 1.940, de 18 de dezembro de 2024 (LOA).

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, em 17 de junho de 2024.


BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



MENSAGEM Nº 029, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Exma. Senhora:
BRUNA SCHUH JUNGES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Excelentíssima Senhora Presidente:

Na forma da legislação em vigor, encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 029/2024, que "Abre Crédito Especial, e dá outras providências".

O presente Projeto de Lei tem por objetivo abrir Crédito Especial no orçamento de 2024, a fim de instituir em nossa rede municipal de ensino o Projeto de Educação Fiscal, o qual será trabalhado com os alunos das Escolas Fundamentais do Município de Tupandi.

A Educação Fiscal tem como propósito contribuir com a formação de cidadãos conscientes, responsáveis e capazes de se articular em prol de uma sociedade mais justa, além de desenvolver uma atitude mais participativa na compreensão do gerenciamento dos recursos públicos, acarretando na conquista de serviços públicos mais eficientes.

No Rio Grande do Sul, o Estado trabalha o Programa de Educação Fiscal sob o escopo do Programa de Integração Tributária – PIT. Este programa desenvolve através de um convênio entre o Estado e os Municípios a ação de Educação Fiscal. Instituído através da Lei nº 12.868/2007, o Programa tem como objetivo incentivar e avaliar as ações municipais de interesse mútuo dos municípios e do Estado no crescimento da arrecadação do ICMS.

Diante disso, essa inclusão de previsão no orçamento de 2024 é fundamental para que possamos aplicar o denominado Projeto, sendo este essencial para que o Município de Tupandi alcance, ainda no primeiro semestre de 2024 mais pontos no Programa de Integração Tributária – PIT, e assim sucessivamente para os próximos semestres.

Diante do exposto, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal